

Anotações de Reunião realizada em 27 de abril de 2007

Local: Sede da ANTT em São Paulo

Participantes:

Empresa	Representante	Telefone	Email
ANTT (Superintendente)	Carlos Serman	61-34101710	carlos.serman@antt.gov.br
ANTT	Clarisse Mendes Ribeiro	11-30517566	clarisse.ribeiro@antt.gov.br
SINDIPESA	João Batista Dominici	11-38873852	sindipesa@uol.com.br
NOVADUTRA	Ascendino Mendes	12-39249402	dino.mendes@novadutra.com.br
NOVADUT RA	Alberto Gallo	12-39249402	alberto.gallo@novadutra.com.br
NOVADUTRA	Luiz Felipe Alves	11-45894620	felipe.alves@engellog.com.br

Assuntos tratados:

Ficou combinado que, até uma completa regulamentação de aspectos relacionados à viabilização de transportes de cargas excedentes em trechos de rodovias federais, sob concessão, deverão ser adotados de comum acordo com a ANTT, SINDIPESA e NOVADUTRA, os seguintes procedimentos:

POR PARTE DO SINDIPESA E TRANSPORTADORAS

1. Notificar previamente (com a máxima antecedência possível) a NOVADUTRA sobre os transportes de cargas com PBT acima de 150,0t, pedindo, quando for o caso, apoio especial quanto aos trâmites dentro da concessionária;
2. Notificar a concessionária, **antes da elaboração do Estudo de Viabilidade**, quanto à configuração do veículo a ser utilizada, dirimindo previamente possíveis dúvidas com relação ao dimensionamento adotado;
3. Solicitar a pesagem do conjunto transportador tão logo o mesmo esteja em condições de tráfego, a tempo de possíveis correções, se necessárias;

4. Limitar os contatos para monitoramento dos processos relacionados à Certificação do Estudo de Viabilidade ao pessoal indicado pela concessionária.
5. Não envolvimento na solução de possíveis não conformidades observadas nos Estudos de Viabilidade, devendo o assunto ser tratado sempre pela consultoria contratada e a área de engenharia da Concessionária (ENGELOG) e também não envolver os funcionários da transportadora;

POR PARTE DA NOVADUTRA

1. A NOVADUTRA nomeará os responsáveis na empresa para atendimento às necessidades das empresas de transporte de cargas excedentes e guindastes;
2. A NOVADUTRA instituirá um sistema de CHECK-LIST com o objetivo de identificar, com a máxima agilidade, possíveis não conformidades no Estudo de Viabilidade propiciando rápida notificação da CONSULTORIA para as correções necessárias;
3. A NOVADUTRA compromete-se a buscar a meta de processar a análise do Estudo de Viabilidade no Prazo Máximo de 6 (seis) dias úteis; em caráter experimental, registrando todas as ocorrências desse processo a partir desta data para uma próxima reunião de acompanhamento e análise.
4. A NOVADUTRA considerará que os Estudos de Viabilidade que contenham inconsistências e que por isso sejam devolvidos terão seus prazos de análise zerados;
5. A NOVADUTRA, sempre que devidamente solicitada e notificada, compromete-se a agilizar a Análise do Laudo Técnico de Acompanhamento – LTA procurando atender às necessidades do transporte. **A NOVADUTRA reiterou o compromisso das transportadoras de enviar a via magnética do LTA (para cargas acima de 150 t) no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a realização do transporte.**
6. A NOVADUTRA, depois de prévia consolidação com o SINDIPESA, encaminhará a ANTT para demais providências, cópia de documento com os procedimentos a serem adotados pelas

empresas de engenharia, para elaboração dos Estudos de Viabilidade;

7. A NOVADUTRA solicitará à ANTT ampliação de mais 2 (duas) balanças móveis para servirem de reserva para as duas balanças móveis já existentes e ainda se destinar às pesagens de todas as cargas excedentes, de preferência ainda durante o processo de obtenção da AET;
8. A NOVADUTRA se compromete a manter canal técnico permanente com as TRANSPORTADORAS e SINDIPESA para constante levantamento, discussão e correção dos problemas relacionados ao setor.

POR PARTE DA ANTT

1. Análise das proposições apresentadas pelo SINDIPESA e CONCESSIONÁRIAS para completa regulamentação de aspectos relacionados à viabilização de transportes de cargas excedentes em trechos de rodovias sob concessão;
2. Proposição de Sistemática, em conjunto com o DNIT, para cadastramento das empresas prestadoras de serviços com o objetivo de elaboração dos Estudos de Viabilidade.
3. Apresentação e divulgação das Recomendações/Procedimentos para elaboração de Estudo de Viabilidade; (a ser elaborado pela NOVADUTRA conforme item 6. acima)
4. Proposição ao DNIT de transferência do Recolhimento da TUV em favor das CONCESSIONÁRIAS, assim como de regulamentação de critérios e tabela de preços para demais serviços prestados pelas concessionárias;

São Paulo, 27 de abril de 2007